



DIC
Fl.

1º TERMO ADITIVO N. 039/2016
AO CONTRATO DE COMPRA COM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
019/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E GLOBAL
DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE
CONSUMO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente Desembargador SANSÃO SALDANHA, RG n. 274.136 SSP/DF, CPF n. 059.977.471-15, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ n. 89.237.911/0001-40, situada na Av. Júlio de Castilhos, n. 2951, 3º andar, sala 303, Bairro São Pelegrino, cidade Caxias do Sul/RS – CEP: 95.010-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por JAQUES ROBERTO ROSA DA SILVA, RG n. 3.050.831.654-SSP/RS, CPF n. 594.746.530-20, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02, com a Resolução do TJRO n. 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. 062/2015 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Financeiro n. 0311/0538/2016, Protocolo Administrativo n. 0036569-20.2016, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento), bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 019/2016, cujo objeto é a aquisição de material permanente (microcomputadores – itens 01 e 03), visando atender às necessidades deste CONTRATANTE, incluindo os serviços de garantia e assistência técnica "on site", com alteração das Cláusulas Segunda (Da Entrega e do Recebimento do Objeto); Quarta (Do Prazo de Vigência); Quinta (Do Valor e do Reajuste); e Sexta (Da Dotação Orçamentária).

DO PRAZO DE ENTREGA – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos. A contagem do prazo iniciará a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste Termo Aditivo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 019/2016 por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 10/07/2016.



DIC
Fl.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), passando o valor total de R\$1.109.949,93 (hum milhão, cento e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$1.189.699,93 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme quadro a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Garantia	V. Unitário	V. Total
3	3	Microcomputador avançado HP modelo Z440, conforme especificações na proposta e edital.	5	48 meses	R\$15.950,00	R\$79.750,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUINTA

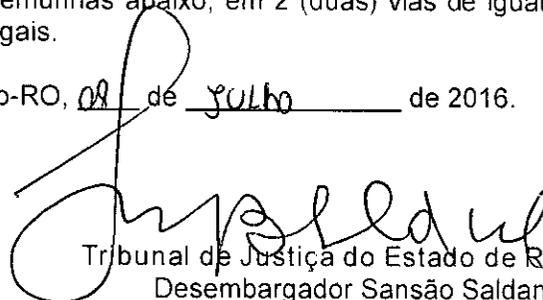
5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.2064.2189 – Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa n. 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Subitem 35 - Equipamentos de Processamento de Dados, conforme Nota de Empenho n. 2016NE01043.

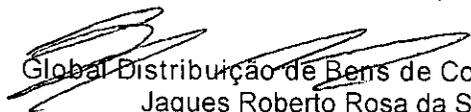
DAS CLÁUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA SEXTA

6.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 019/2016.

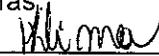
E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

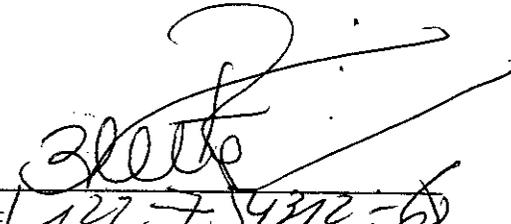

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Desembargador Sansão Saldanha
Presidente


Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda
Jaques Roberto Rosa da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

1) 

CPF: 033.064.639-39

2) 

CPF: 422.754.312-65
Veranúbia Castro de Souza
Chefe Seção de Acomp. Controle de Contratos
Cad. 204.055-7